



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Secretaria Municipal de Administração

TOMADA DE PREÇOS N.º 15/2019.
PROCESSO N.º 1889/2019 – CONTRATO N.º 216/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E DCA ENGENHARIAE CONSTRUÇÕES EIRELLI - EPP.

Pelo presente Primeiro Termo Aditivo a contratação de serviços de **Construção de “UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE”**, no bairro **Jd. Bela Vista**, neste município, coordenadas geográficas: **23°53'22.24"S e 47°59'31.08"O**, nestes incluídos a infraestrutura necessária, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários, conforme especificações e quantitativos contidos no **ANEXO I - Termo de Referência**, firmado em 19 de novembro de 2019, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo Sr. **Paulo Ricardo da Silva**, Prefeito Municipal, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36 e a empresa **DCA ENGENHARIAE CONSTRUÇÕES EIRELLI - EPP**, CNPJ-MF n.º 14.634.377/001-07, com endereço na **Rua Augusto Lipel, n.º 1900, Bairro Campolim, em Sorocaba/SP**, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Daniel Coutinho Aguiar**, RG n.º 29.533.230-X, CPF n.º 273.181.818-23, doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – Conforme previsto no **Item n.º 10.7 do Edital de Licitação n.º 61/2019**, **clausula 3.2 do contrato n.º 216/2019** e **art. 65, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93**, fica acrescido o percentual de **24,180002%**, equivalente ao valor de **R\$ 63.346,50 (sessenta e três mil trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)**, conforme Planilha de custo, (Doc. Anexo CI 149/2020).

II - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

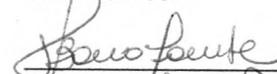
III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 14 de julho de 2020.

Contratante: **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**
Paulo Ricardo da Silva – Prefeito Municipal

Contratada: **DCA ENGENHARIAE CONSTRUÇÕES EIRELLI - EPP**
Daniel Coutinho Aguiar

Testemunhas:


Nome **Guilherme A. F. Bonafante**
RG **30.111.647-2**


Nome **Guilherme R. O. Suckum**
RG **44.900.927-0**

